


EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICAS Nº: 1904.01/2021-CP.

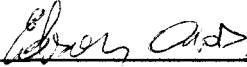
PROCESSO Nº: 1504.01/2021-CP

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

Às oito horas e dez minutos (08h10min) do dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e um (24/05/2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre José Laurindo, nº 1249, bairro Centro, Itatira-Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente da Comissão, Sr. Francisco Rays Alves Barbosa, e seus membros, Sr. Edson Dias do Nascimento e Sra. Ana Jéssica Sales Félix, para realização dos atos referentes à **CONCORRENCIA PUBLICA de nº 1904.01/2021-CP**, que tem por objetivo a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE SERVIÇO DE SAUDE – RSS, PRODUZIDOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITATIRA**. Dando início aos trabalhos foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços da empresa interessada a seguir: 1. **TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 28.036.437/0001-02. Após a entrega dos envelopes e o registro da empresa participante, o Presidente da Comissão recebeu os documentos de credenciamento do representante da empresa e após a análise foi considerada credenciada a empresa **TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, neste ato, representada legalmente por procuração pelo Sr. Francisco Sergio da Silva de Sousa Filho, inscrito no CPF sob o nº 058.121.933-39. Superada esta etapa, a Comissão tomou, imediatamente, as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo presente. Analisada toda documentação apresentada constatou-se que foi declarada habilitada a licitante **TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por ter atendido a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. Ato contínuo passou-se à fase de julgamento da proposta de preço. Prosseguindo com o certame, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida CONCORRENCIA PUBLICA, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente foi considerado classificado. Dessa forma chegou-se ao seguinte resultado: **TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do objeto licitado com o valor global de **R\$ 139.756,44 (cento e trinta e nove mil reais setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com critérios estabelecidos na CONCORRENCIA PUBLICA. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da licitação para os presentes e, questionou aos presentes quanto a intensão de manifestação de recurso ou apontamento contra a decisão tomada e com relação a isso nenhuma manifestação fora apontada pelos presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Francisco Rays Alves Barbosa
Presidente da Comissão


Edson Dias do Nascimento
Membro da Comissão


Francisco Sergio da Silva de Sousa Filho
TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI


Ana Jéssica Sales Félix
Membro da Comissão